



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1237 DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.232,89 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.232,89 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
03.03	Indenização e Restituição – Construção de 25 casas em Três Ilhas	28.123.2016.1170	44.90.93.00	1211	2.232,89
	Total				2.232,89

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos juros de aplicação financeira, oriundo do Convênio firmado entre este Município e a União, através do Contrato de Repasse OGU/142.510/2002/MORAR MELHOR

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 11 de abril de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal